LEI Nº 129, DE 03 DE OUTUBRO DE 1.989.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SEGUINTE . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional na importância total de NCrz$95.000,00 (noventa e cinco mil cruzados novos), visando a suplementação do Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal nº 02, de 22/02/89, e aberto através do Decreto nº 20, de 22/02/89, objetivando a atender as despesas com a execução da obra do Núcleo de Promoção Social na Sede do Município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

11 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

11.01 - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA HUMANA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital
4100	Investimentos
4110	Obras e Instalações
	25 - Construção do Núcleo de Promoção Social.....NCrz$95.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15	Assistência e Previdência
1581	Assistência
15814870	Assistência Comunitária
15814871.25	Construção de Núcleo de Promoção Social.....NCrz$95.000,00

ARTIGO 2º:-O Crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (03/10/1989).

Aquevirgílio Antonio Nholla
- PRESIDENTE -

.:

LEI Nº 130, DE 12 DE OUTUBRO DE 1.989.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E A MESA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SEGUINTE . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças-Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Especial até a importância de NCrz$120.000,00 (cento e vinte mil cruzados novos), objetivando a atender despesas com reforma e ampliação de Escolas Estaduais Rurais do Município de São João da Boa Vista, obedecendo a seguinte classificação técnica:

10 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.01 - SETOR DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital
4100	Investimentos
4110	Obras e Instalações
	32 - Reforma e Ampliação das Escolas Estaduais Rurais..........NCrz$120.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08 Educação e Cultura